



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Francisco Roberto Pinheiro Melo		
EMENTA: Concede autorização a Francisco Roberto Pinheiro Melo para dirigir a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Guimarães Prata, em Caucaia.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU N° 05174563-1	PARECER: 0525/2005	APROVADO: 05.09.2005

I – RELATÓRIO

Francisco Roberto Pinheiro Melo, nomeado pela Portaria nº 435/2005, do Prefeito do Município de Caucaia, para dirigir a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Guimarães Prata, situada no Distrito de Salgadinho, em Caucaia, não possui a qualificação exigida pela Lei nº 9394/1996, Art. 64, para exercer a função.

Devido, porém, à carência, no município, de profissional habilitado para a Administração Escolar, comprovada por declaração do Centro Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) 01, solicita a este Conselho, neste processo protocolado sob o nº 05174563-1, a necessária autorização para preencher a lacuna, anexando a documentação relacionada na Resolução nº 374/2003, deste Colegiado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR

Comprovada pelo CREDE – 01 a carência no município de profissional habilitado para a administração escolar, e cumpridas as demais exigências da Resolução nº 374/2003, Francisco Roberto Pinheiro Melo está autorizado a assumir a direção da referida escola, enquanto permanecer no cargo comissionado.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de setembro de 2005.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC